



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO N.º: 00063-
00002125/2024-51.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º
006/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA - FHB E A
EMPRESA G&E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

**CONTRATO SIGGO N.º:
051452.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º; 1.705.895-3, residente e domiciliado(a) nesta Capital, e de outro lado, **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.744.139/0001-51, sediada à Setor SAAN, Quadra 02, Lotes 1.130 e 1.140, Zona Industrial, CEP 70.632-220, Brasília/DF, telefone (61) 3447-2837 e (61) 99989-4166, e-mail: comercial@gsservicos.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 008.***.334-** e da Carteira Nacional de Habilitação n.º: 0152****402, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002125/2024-51, que passa a

fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva renovar o prazo de vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses, com amparo no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com os valores já repactuados, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2024 - DCC/UNIAF/FHB (167545895), com fundamento na Cláusula Oitava do instrumento contratual (139177554), conforme solicitação da área demandante (153294212, 153637517, 168037263, 168090251) e anuência da contratada por meio da CRT.GE.Nº.264/2025/COM (167542332).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor do contrato passará para **R\$30.102,12 (trinta mil cento e dois reais e doze centavos)**, correspondente à 02 (dois) meses de vigência contratual, de 26/04/2025 a 26/06/2025.

QUADRO RESUMO							
ITEM	FUNÇÃO	CCT	QUANTITATIVO	SALÁRIO(R\$)	VALOR DO POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Motorista Executivo	CCT DF 2024	02	R\$3.300,94	R\$7.525,53	R\$15.051,06	R\$30.102,12
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)							R\$30.102,12

3.2. A importância de R\$30.102,12 (trinta mil cento e dois reais e doze centavos) para o elemento de despesa **33.90.37 – Locação de mão de obra**, referente à Nota de Empenho nº 2025NE00296 (168658409), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 23.901.

4.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.

4.1.3. Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro).

4.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB.

4.2. Nota de Empenho nº 2025NE00296 (168658409).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.1. A contratada fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo de vigência contratual, no valor de R\$1.505,11 (um mil quinhentos e cinco reais e onze centavos), nos moldes da Cláusula Nona do Contrato n.º 006/2024 - DCC/UNIAF/FHB (167545895), com validade de 26/04/2025 a 26/09/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 02 (dois) meses, termo inicial em 26 de abril de 2025 e termo final em 26 de junho de 2025, com amparo no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º 4210647 - SESP-DF, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 28/04/2025, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169047758** código CRC= **A0262493**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>